

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 42 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

(Publicada no DOE de 24/08/2021)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2021.0002801-30, conforme deliberação registrada na Ata n. 28/2021, item 07. RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que será repassada mês a mês de julho a dezembro de 2021, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ 1.767.695,70 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Art. 2º A RRCF – gás será repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 19/08/2021

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado